

26—AO TENENTE GUARDAMÓR FRANCISCO JOZÉ
MACHADO, 1771.

Vejo o que V. M. me diz sobre a falta que tem havido no Capitão e Povo de Nazareth para as Guardas que ahy se fazem precisas, cuja desordem sendome constante, reprehendi o mesmo Capitão e lhe ordenei que logo sem demora apromptasse toda a Companhia e com ella marchasse para esse descoberto a render os que tem tido o mayor trabalho. Em elle chegando V. M. lhe assignará o tempo, em que ahy devem persistir seguindo em tudo a boa ordem que na continuação das mesmas Guardas tem praticado com os mais para que assim chegue o trabalho a todos, e não padeção só os promptos ficando os mais rebeldes em descanso; pois não he justo se houver utilidade a trabalhem huns para outros a desfrutarem.

Se o dito Capitão em observancia da Ordem que lhe expedi, não cumprir como deve a sua obrigação, mande V. M. parte da sua falta para proceder contra elle, e contra os mais que forem rebeldes as diligencias do Real Serviço. Deos guarde a V. M. S. Paulo, 21 de Novembro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Tenente Guardamór Francisco Jozé Machado.

27—AO GUARDAMÓR FRANCISCO JOZÉ MACHADO, 1771.

Não consinta V. M. que ahy se bula ao pé desse descoberto nem consinta outros de novo. Escreva V. M. a Jorge de Almeyda na conformidade de lhe dizer que espera elle não queira acrescentar as questoens com a Capitania de Minas, dechandonos em paz e socego com as terras que nos restão, porquanto S. Magestade que Deus guarde quando restabeleceo o Governo desta Capitania, estendeo os seos limites emthe onde os tivera antigamente e que suposto o Sr. Conde de Cunha estabeleceo que emthe nova rezolução de S. Magestade se não bulisse com aquellas terras de que a dita Capitania estava de posse, não he isso bastante para que a esta se queirão acrescentar outras de novo defraudandonos daquellas terras que nos tocão, emquanto S. Magestade não determinar o contrario.

